

Deliberado por *unichid*
aprovar a presente Ata.
2021/02/18



1
04-02-2021

Ílhavo
96022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 03/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E UM.** -----

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos nos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, datado, de 21 de julho de 2020. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. --

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Vereador, Eduardo Conde**, que trouxe à discussão a possibilidade de as reuniões públicas da Câmara Municipal, para além de serem gravadas, serem transmitidas on-line, de modo a proporcionar a intervenção dos cidadãos, algo aliás que tem vindo a ser praticado por outras câmaras, com bons resultados, contribuindo desta forma para minimizar o alheamento dos cidadãos pela política. -----

- **O Sr. Vereador, Eduardo Conde**, que interveio para dar conta que os eleitos pelo Partido Socialista questionam a opção de ajuste direto e consulta prévia em três obras levadas a efeito no Museu Marítimo de Ílhavo que foram adjudicadas à mesma empresa, considerando existirem dúvidas de legalidade neste tipo de procedimentos, que se consubstanciam no facto de o investimento total de tais obras ascender aos 312 mil euros, repartidos por valores que ficaram imediatamente aquém do valor legalmente exigível para abrir um concurso público. --
No entender dos Vereadores do PS, as obras têm como referência o mesmo espaço físico, um horizonte temporal único e a mesma tipologia de intervenção, requisitos bastantes para que fosse aberto um concurso público. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que afirmou já não ser de estranhar este tipo de observações e que o que se verificou no Museu foi a necessidade de uma intervenção que se veio a verificar com o decorrer da mesma mais profunda do que se pensava e obrigou à realização de mais dois concursos acabando por ganhar a mesma empresa. -----

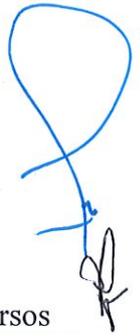
Para o Presidente da Câmara, a legalidade dos procedimentos não se mede por mais ou menos aproximações, mas sim pelo estrito cumprimento do que se encontra plasmado na lei; é o que efetivamente está em causa nestas empreitadas do MMI, como aliás, em todas as outras da responsabilidade do Município de Ílhavo -----

Os Senhores Vereadores, Eduardo Conde e Sérgio Lopes, que trouxeram à colação, novamente, um conjunto de questões relativas ao apoio às empresas e famílias, que têm sofrido bastante com esta pandemia, nomeadamente o reforço do auxílio às várias associações do concelho na compra de "EPIS", a adesão a plataformas, nomeadamente a dos CTT que visa apoiar as micro e pequenas empresas na venda on-line e entrega de produtos aos respetivos destinatários, bem como ações de sensibilização junto das populações, e bem assim a distribuição de máscaras comunitárias. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que deu conta que a Câmara Municipal utilizou um vasto conjunto de ferramentas ao seu dispor no apoio às famílias e às empresas, tendo estado na primeira linha do apoio às IPSS do nosso concelho que têm um trabalho de maior proximidade com a pandemia. -----

Neste sentido, disse que a Sr^a Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, tem estado permanentemente a trabalhar no assunto que diz respeito aos apoios ao comércio local, na senda do que estava densificado no primeiro despacho reativo a esta matéria, e aproveitou para informar que proximamente haverá uma nova ferramenta de apoio ao comércio local de acordo com o último despacho, que está a ser concluída para ficar operacionalizada com a reabertura do comércio e da atividade económica, suspensa pelo estado de emergência. -----

Acresce, que o Município de Ílhavo tem tido ao longo de todo este tempo de pandemia um cuidado especial na observação das lacunas e dificuldades que se têm vindo a materializar, reunindo sistematicamente com associações e entidades que estão a trabalhar regularmente com estas questões, nomeadamente a GNR, a Segurança Social e as IPSS, abordando as várias



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

necessidades (das famílias, cidadãos e empresas), no sentido de minorar os feitos adversos que esta situação provoca. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 24, do dia três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.765.140,72 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta euros e setenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.198.696,97 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas números 01 e 02, das reuniões ordinárias realizadas nos pretéritos dias sete e vinte e um do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

PONTO DE SITUAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PARA FAZER FACE À PANDEMIA COVID-19, DESDE 18 A 31 DE JANEIRO DE 2021 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 01.fevereiro.2021, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, e que se encontra sintetizada nos seguintes pontos: -----

- "I. Ponto de Situação – Reunião da Subcomissão COVID-19 | de 27 de janeiro de 2021; -----

II. Diário de Bordo do Serviço Municipal de Proteção Civil | de 18 a 31 de janeiro de 2021. ---

III. Mapa de Custos COVID-19 | resumo total a 31 de janeiro de 2021. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

COVID-19 - REFORÇO DO APOIO SOCIAL E ECONÓMICO ÀS FAMILIAS E COMERCIANTES (ACLARAÇÃO DO DESPACHO ORIGINÁRIO DA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- que em 17 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal, com vista a reforçar o apoio social e económico às famílias e comerciantes nos próximos meses, deliberou: -----

a) a atualização das medidas de apoio adotadas anteriormente, designadamente: -----

✓ o prolongamento do esforço de maior difusão e reforço das verbas de apoio, sempre que se justificar, do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados (FMAFIC) nas suas várias valências ao apoio num vasto leque de despesas suportadas pelas famílias como sejam o apoio nas rendas de casa, na prestação da casa, na atribuição de produtos de apoio para pessoas deficientes ou dependentes como sejam camas e outros equipamentos ortopédicos, no apoio ao pagamento da fatura da água, saneamento e resíduos sólidos, e ainda os auxílios económicos da Ação Social Escolar; -----

✓ o prolongamento da isenção em vigor do pagamento de rendas e/ou outras receitas pela utilização e ocupação de instalações municipais, como sejam os mercados municipais, quiosques, unidades comerciais, entre outros, -----

✓ o prolongamento da isenção em vigor do pagamento pelos estabelecimentos comerciais, de taxas municipais referentes à ocupação do espaço aéreo e espaço público com toldos, reclames, cavaletes, suportes publicitários, expositores, vitrinas e similares e esplanadas, -----

✓ o prolongamento da isenção em vigor do pagamento pelos estabelecimentos comerciais de taxas referentes à ocupação do domínio hídrico pelos apoios e equipamentos de praia implementados na área territorial do Município, na sequência da assunção das competências definidas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, sem prejuízo do pagamento por parte dos concessionários, dos montantes referentes ao Fundo Ambiental e ao Fundo Azul conforme o definido no artigo 9.º do Diploma Legislativo acima referenciado, ----

✓ o prolongamento da adoção da medida de redução do prazo médio de pagamento a fornecedores para um prazo inferior a 30 dias, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

✓ o prolongamento da medida que, no que diz respeito ao Parque de Campismo, e atento o disposto no artigo 19º. do anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº. 38/2020, de 17 de maio, seja determinada a redução em 1/3 do montante a entregar pelo respetivo concessionário ao Município como contrapartida da concessão, -----

b) o lançamento de campanhas de promoção do consumo no Comércio Local de Ílhavo em termos e moldes concretos a definir, -----

c) que as mesmas medidas vigorem até 30 de junho de 2021. -----

2- que no território municipal, em espaço público, se encontram instalados quiosques cujas instalações não são municipais, mas cujos operadores que neles desenvolvem habitualmente a sua atividade geradora de rendimento se viram impedidos de o fazer ou verificaram quebras abrutadas de rendimento, por falta de clientes e transeuntes nas vias municipais, -----

3- que, em face do que antecede, cumpre aclarar a referida deliberação de 17 de dezembro de 2020 (em anexo), no sentido de que a referida isenção de pagamento de taxas por ocupação de espaço público é extensível à ocupação do espaço público com quiosques, ainda que os mesmos desenvolvam a sua atividade em instalações que não sejam municipais, -
Proponho que a Câmara delibere, -----

Aclarar a referida deliberação de 17 de dezembro de 2020 (em anexo), no sentido de que a referida isenção de pagamento de taxas é extensível à ocupação do espaço público com quiosques, ainda que os mesmos desenvolvam a sua atividade em instalações que não sejam municipais, com vista a reforçar o apoio social e económico às famílias e comerciantes nos próximos meses. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

01.fevereiro.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

RECRUTAMENTO DE CARGOS DIRIGENTES – CHEFES DE DIVISÃO -

PROPOSTA. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1) Que a nova Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário de República n.º 135, II Série, de 17 de julho de 2019, procura responder não só aos desafios atuais mas também preparar os serviços para aqueles que vão surgindo designadamente com a paulatina aceitação da transferência de competências da administração central para a local. -----

2) Que, nessa perspetiva, foi criada uma nova unidade orgânica, a Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico (DDTE), e procedeu-se ainda á reestruturação e especialização das anteriores Unidades Orgânicas das áreas da Cultura e Educação, com a criação da Divisão da Cultura (DC) e da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável (DEJDVS); -----

3) Que, conforme publicado, a coordenação das restantes Divisões previstas na nossa Estrutura Orgânica, que não sofreram alterações, foi assegurada com a manutenção e consequente renovação das comissões de serviços dos respetivos Dirigentes; -----

4) Que, tendo em vista assegurar de modo igualmente permanente a gestão e coordenação das novas Unidades Orgânicas, se impõe a abertura dos respetivos procedimentos concursais; -----

5) Que, nos termos do art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29/08, na sua atual redação, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO, -----

ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

i) A abertura imediata de concursos para os seguintes cargos dirigentes de 2.º Grau: -----

- Chefe da Divisão de Cultura. -----

- Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável. -----

- Chefe da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ii) A aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção (Pública), para todos os procedimentos; -----

Mais proponho que a Câmara Municipal aprove e remeta à Assembleia Municipal a seguinte composição dos respetivos júris, para aprovação final, nos termos do n.º 1 do art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29/08, na sua atual redação: -----

Chefe da Divisão de Cultura (DC): -----

Presidente: Emanuel Filipe Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Ovar. -----

Vogais Efetivos: Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Ílhavo, e Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica do Município de Estarreja. -----

Vogais Suplentes: Pedro Manuel Miranda Nunes e Mónica Coelho Batista, Chefes da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos e da Divisão de Ação Social e Saúde Pública do Município de Ílhavo, respetivamente. -----

Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável (DEJDVS): -----

Presidente: Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica do Município de Estarreja. -----

Vogais Efetivos: Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Ílhavo, e Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira do Município de Albergaria-A-Velha. -----

Vogais Suplentes: Emanuel Filipe de Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Ovar, e Mónica Coelho Batista, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde Pública do Município de Ílhavo. -----

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico (DDTE): -----

Presidente: Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira do Município de Albergaria-A-Velha. -----

Vogais Efetivos: Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Ílhavo, e Emanuel Filipe de Sá Alves de Oliveira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Ovar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Vogais Suplentes: Paula Cristina Barros de Oliveira e Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefes da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente e da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

30.janeiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “O Executivo Municipal propôs e foi aprovada uma alteração à estrutura Orgânica da CMI, porque foram identificadas oportunidades na melhoria de funcionamento com uma nova tipologia de estrutura. -----

Entendem os vereadores eleitos pelo PS que a vontade de aceitar competências e responsabilidades que melhorem a vida dos munícipes é um imperativo, preparar as equipas aportando-lhes ferramentas que reforcem a qualidade técnica, a eficácia e a eficiência, é uma obrigação de boa gestão, mas deixar arrastar a implementação da mudança durante um ano e meio é ineficácia e desatenção dos gestores. -----

Reiterando o que foi dito aquando dos chefes de núcleo, os eleitos pelo PS têm a convicção que para a maioria, não é urgente nem importante fazer mais pelos munícipes, razão pela qual arrastam no tempo as alterações que preconizavam maior eficiência. Os vereadores eleitos pelo PS entendem que uma alteração desta natureza deveria ter sido identificada pela maioria, como de importância crucial para os serviços e munícipes, devendo por isso ter merecido mais e melhor atenção. -----

Vai ser concretizada a pouco tempo do fim do mandato, o que nos parece intempestivo, deixando obviamente uma convicção de ineficácia e incredulidade, relativamente aos objetivos preconizados pela maioria PSD. -----

Temos ainda dúvidas sobre a manutenção provisória em regime de substituição por demasiado tempo de dirigentes, fruto do atraso na implementação da nova estrutura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Pelos motivos expostos e como forma de mostrar o desagrado pelo arrastar do procedimento, os eleitos pelo PS optam pela abstenção. " -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

04.fevereiro.2021". -----

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS / AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO (NICOLE SARABANDO SILVA) – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da Chefe da DEJDVS em anexo, corroborada pelo Vereador da Educação, Tiago Lourenço; -----

2- Que o atual estado epidemiológico que vivemos veio agravar a já de si complicada gestão do pessoal operacional das Escolas, quer pelo natural acréscimo de trabalho, quer pelo aumento de número de trabalhadores ausentes do serviço por baixas médicas e/ou isolamentos profiláticos; -----

3- Que, estando em causa a substituição de trabalhadores com vínculo definitivo, que se encontram ausentes do serviço por motivo de doença e/ou isolamento profilático, estas necessidades assumem um carácter meramente temporário, pelo que o recurso à contratação por tempo indeterminado se revela inadequado; -----

4- Que está em curso um procedimento concursal para a constituição de uma reserva interna de recrutamento a termo resolutivo incerto, conforme deliberação da Câmara Municipal de 19/11/2020; -----

5- Que os estabelecimentos escolares não podem aguardar pela conclusão deste procedimento; -----

6- Que os profissionais a contratar deverão ter total disponibilidade pessoal e horária, para prestar serviço em qualquer um dos Agrupamentos/Escolas do Município; -----



10

04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Emito, -----
ao abrigo do n.º 7 do art.º 68.º do OE 2020, aprovado pela Lei n.º 02/2020, de 31/03: -----
Parecer prévio favorável para a contratação aqui referida, assente no pressuposto de que: -----
a) Estão em causa necessidades urgentes e inadiáveis de pessoal operacional de modo a garantir o normal funcionamento das escolas, com as condições de higiene e segurança que se exigem; -----
b) A prestadora de serviços apresenta certidão negativa de dívidas à segurança social e finanças; -----
c) Existe cabimento, compromisso e consequentes fundos disponíveis, os quais ficaram cativos; -----
d) A plurianualidade da presente despesa encontra-se assegurada pelo parecer prévio genérico emitido pela assembleia municipal. -----
e -----

Proponho à câmara municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 68.º da Lei n.º 02/2020, de 31/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea b) do n.º 1 do art.º 27.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, designadamente no seu art.º 6.º: -----

- A contratação imediata da colaboradora Nicole Sarabando da Silva, em regime de prestação de serviços (tarefa), para a atividade de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa nos Agrupamentos de Escolas do Município, pelo prazo de 4 meses (janeiro a abril de 2021) e pelo valor hora de 5,00€, acrescidos de IVA, se devido. -----

À Câmara Municipal para ratificação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.janeiro.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar o presente despacho, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que a proposta de ratificação em apreço é, na substância, de teor que não nos provoca qualquer reserva. Ademais, consideramos que o recurso ao expediente da ratificação é justificado pelo carácter de urgência que se exige quanto a decisões deste género. -----

No entanto, tendo em conta que nos dias seguintes aos despachos em causa, ocorreram reuniões de Câmara, consideramos que este procedimento peca por tardio e intempestivo, de modo incompreensível e só justificado por desleixo que não devemos deixar passar em claro. Face ao exposto, os Vereadores do PS abstêm-se" -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

04.fevereiro.2021". -----

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS / AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO (CLÁUDIA MARIA SANTOS ANDRADE RÉ E ISA IVONE VIEIRA MÓNICA – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância se transcreve na íntegra: -----

- "Considerando: -----

7- A informação da Chefe da DEJDVS em anexo, corroborada pelo Vereador da Educação, Tiago Lourenço; -----

8- Que o atual estado epidemiológico que vivemos veio agravar a já de si complicada gestão do pessoal operacional das Escolas, quer pelo natural acréscimo de trabalho, quer pelo aumento de número de trabalhadores ausentes do serviço por baixas médicas e/ou isolamentos profiláticos; -----

9- Que, estando em causa a substituição de trabalhadores com vínculo definitivo, que se encontram ausentes do serviço por motivo de doença e/ou isolamento profilático, estas necessidades assumem um carácter meramente temporário, pelo que o recurso à contratação por tempo indeterminado se revela inadequado; -----



12

04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

10- Que estão já em curso um procedimento concursal para a constituição de uma reserva interna de recrutamento a termo resolutivo incerto, conforme deliberação da Câmara Municipal de 19/11/2020; -----

11- Que os estabelecimentos escolares não podem aguardar por este procedimento mais moroso; -----

12- Que os profissionais a contratar deverão ter total disponibilidade pessoal e horária, para prestar serviço em qualquer um dos Agrupamentos/Escolas do Município; -----

Emito, -----

ao abrigo do n.º 7 do art.º 68.º do OE 2020, aprovado pela Lei n.º 02/2020, de 31/03: -----

Parecer prévio favorável para a contratação aqui referida, assente no pressuposto de que: ----

e) Estão em causa necessidades urgentes e inadiáveis de pessoal operacional de modo a garantir o normal funcionamento das escolas, com as condições de higiene e segurança que se exigem; -----

f) As prestadoras de serviços apresentam certidões negativas de dívidas à segurança social e finanças; -----

g) Existe cabimento, compromisso e consequentes fundos disponíveis, os quais ficaram cativos; -----

h) A plurianualidade da presente despesa encontra-se assegurada pelo parecer prévio genérico emitido pela assembleia municipal. -----

e -----

Proponho à câmara municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 68.º da Lei n.º 02/2020, de 31/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea b) do n.º 1 do art.º 27.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, designadamente no seu art.º 6.º: -----

- A contratação imediata das colaboradoras Cláudia Maria Santos Andrade Ré e Isa Ivone Vieira Mónica, em regime de prestação de serviços (tarefa), para a atividade de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa nos Agrupamentos de Escolas do Município, pelo prazo de 4 meses (janeiro a abril de 2021) e pelo valor hora de 5,00€, acrescidos de IVA, se devido. -----



13

04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

À Câmara Municipal para ratificação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

18.janeiro.2021". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar o presente despacho, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que a proposta de ratificação em apreço é, na substância, de teor que não nos provoca qualquer reserva. Ademais, consideramos que o recurso ao expediente da ratificação é justificado pelo carácter de urgência que se exige quanto a decisões deste género. -----

No entanto, tendo em conta que nos dias seguintes aos despachos em causa, ocorreram reuniões de Câmara, consideramos que este procedimento peca por tardio e intempestivo, de modo incompreensível e só justificado por desleixo que não devemos deixar passar em claro.

Face ao exposto, os Vereadores do PS abstêm-se" -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

04.fevereiro.2021". -----

Na discussão e votação do presente ponto não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se achar impedido (familiar de uma das contratadas). -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2021 – 1ª

REVISÃO – PROPOSTA . -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- A 1ª Revisão às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de 3.530.300,00 € e como Diminuições/Reforços o valor de 300.000,00 €, sendo 2.821.300,00 respeitantes ao ano de 2021; -----

- A 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, tem como Inscrições/Reforços o valor de 2.862.500,00 €, e em diminuições e anulações 40.500,00 €. -----

- A 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, tem como Inscrições/Reforços o valor de 2.822.000,00 €, e em diminuições e anulações 0,00 €. -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

No documento das G.O.P.- 1ª Revisão: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de 1ª Revisão das GOP/2021. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

No documento do Orçamento-1ª Revisão: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de 1ª Revisão ao Orçamento/2021. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2021 – “1ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 1ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 1.273.500,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 1.318.500,00 €, sendo a redução para este ano de – 45.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 1ª Alteração às GOP/2021. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

21.janeiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 1ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 578.000,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Aprovo a 1ª Alteração ao Orçamento/2021. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

21.janeiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DOS FLUXOS DE CAIXA E DA 1ª REVISÃO PARA A INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2020 – VALOR CONSIGNADO E NÃO CONSIGNADO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. O SNC-AP aprovado pelo decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que regula o novo sistema contabilístico a nível nacional e autárquico, manteve, no entanto, em vigor, algumas normas do anterior decreto-lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, (POCAL) designadamente o ponto 8.3.1 que entre outros regula a integração do saldo de gerência orçamental; -----

2. Que no essencial do que aí é referido, se tem entendido que o saldo de gerência, (valor do saldo de disponibilidades que transita de 31 de dezembro para 01 de janeiro), só é integrado após aprovação da prestação de contas; -----

3. Que este entendimento foi sempre questionado pelos especialistas quanto à sua razoabilidade; -----

4. Que o legislador tem vindo a acompanhar este pensamento já com alguma sensibilidade o qual permite perspetivar alguma alteração de fundo, neste pensamento já de décadas; -----

5. Que, exemplo disso é o que agora tem vindo a ser consagrado anualmente na lei de orçamento de estado permitindo-se a integração de saldo antes da aprovação de contas (câmara municipal) e respetiva apreciação (assembleia municipal); -----

6. Que, na LOE para 2021 consta um artigo próprio o n.º 130 que refere: “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

7. Que, a própria Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) deu o ano passado um importante passo neste caminhar que temos vindo a trilhar emitindo uma nota informativa que dá conta da informação necessária que deve acompanhar o processo de revisão orçamental conducente à integração de saldo antes da aprovação das contas, regulamentando desta forma o n.º 2 do artigo n.º 129 da LOE para 2020, o qual referia “2 — O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL.”; -----
8. Que, para este ano de 2021 a LOE já não exige a referida regulamentação; -----
9. Que, importa contudo que os órgãos municipais ao pronunciarem-se pela primeira vez sobre este procedimento sejam amparados pela informação necessária a uma clara e tranquila deliberação; -----
10. Que para este efeito se juntam os documentos constantes da nota informativa da DGAL para 2020, bem como do mapa resumo de tesouraria de final de ano 2020; -----
11. Que o montante consignado no valor de 1.194.723,19€ seja igualmente integrado aproveitando a alteração ocorrida à lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que acrescentou o n.º 6 ao artigo 40 que estatui “...a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental com a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa pelo órgão executivo em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.” -----
- Proponho à câmara municipal que delibere: -----
- i. A aprovação do mapa de fluxos de caixa de 2020, anexa; -----
- ii. A aprovação da primeira revisão (alteração modificativa) ao orçamento de 2021 que também se anexa à presente proposta e que integra uma revisão à receita, à despesa e às grandes opções do plano, para integração do saldo de gerência para 2021 no valor de 2.821.383,91€; -----
- iii. Que se integre igualmente o valor de 1.194.723,19€ de operações de tesouraria (valor consignado); -----
- iv. Caso haja aprovação das propostas anteriores se remetam à assembleia municipal para aprovação final. -----
- O Presidente da Câmara, -----



17

04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
01.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e os Mapas de fluxos de caixa. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

TOPONIMIA E CARTOGRAFIA. -----

- O registado com o n.º 1322, Pº 120/17, respeitante a Município de Ílhavo, com sede na Avenida 25 de Abril, Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2021/01/29 1322/21 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Tiago Lourenço, que está datado de 01.fevereiro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes (2) dois processos: -----

1 - O registado com o n.º 987, Pº 793/02, respeitante a Fernando Daniel Rodrigues Martins, residente na Rua D. Sancho I, casa 7 – Colónia Agrícola. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU 2021/02/01 987/21 1, e é da responsabilidade da chefe da DOPGU, Noémia Maia e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 01.fevereiro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 535, Pº 858/00, respeitante a Licínio Martins Lourenço, residente na Rua Padre Pedro Marcelino Ferreira, n.º 28 – Palhaça. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU 2021/01/21 535/21 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior, Eliana Castro e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 27.janeiro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

- O registado com o n.º 426, Pº 608/00, respeitante a Gabriel de Oliveira Coquim, residente na Rua Engenheiro Caeiro da Mata, n.º 10, 1º dtº – Oliveira do Hospital. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU 2020/01/21 426/21 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Liliana Ramos e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 26.janeiro.2021, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

CONCURSO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, JARDIM OUDINOT E JARDIM HENRIQUETA MAIA”. -----

1. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 19.janeiro.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a abertura de concurso para a prestação de serviços acima referenciada, pelo valor estimado de 423.000,00 € (quatrocentos e vinte e três mil euros), pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite de 3 anos, em que o critério de adjudicação será o da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----
01.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta para a execução da presente prestação de serviços, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual. -----

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar as peças do Procedimento: Programa de Procedimento, Minuta do Anúncio, Caderno de Encargos, documento justificativo de preço base. -----

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, artigo 24º e n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, remete-se o presente procedimento à Assembleia Municipal para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual. -----

2. JÚRI DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 29.janeiro.2021, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e membros suplentes do júri do sobredito procedimento, cuja designação consta do respetivo processo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----
01.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3. GESTOR DO CONTRATO – DESPACHO/PROPOSTA. -----



20
04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente o despacho/proposta supra, datado de 01.fevereiro.2021, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se designa o Gestor do Contrato referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EMPREITADA “RAMPA DE ACESSO NO CAIS DE ABRIGO DA ZONA DA MOTA – GAFANHA DA ENCARNAÇÃO” – RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 26.janeiro.2021, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta da proposta concorrente, bem como da análise da mesma. Deste modo, a adjudicação será efetuada à empresa concorrente “Inersel, SA”, pelo valor da proposta apresentada: 79.034,80 € (setenta e nove mil e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação á empresa Inersel, SA, nos termos do Relatório Final, e à aprovação da respetiva minuta do contrato. -----

EMPREITADA “NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ - RECEÇÃO” – RELATÓRIO FINAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 01.fevereiro.2021, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta da proposta concorrente, bem como da análise da mesma. Deste modo, a adjudicação será efetuada à empresa concorrente “Tosca – Equipamentos em Madeira, Lda.”, pelo valor da proposta apresentada: 259.550,45 € (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação á empresa Tosca – Equipamentos em Madeira, Lda., nos termos do Relatório Final, e à aprovação da respetiva minuta do contrato. -----

“CENTRO PARA A VALORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA RELIGIOSIDADE LIGADA AO MAR E LOJA SOCIAL – REABILITAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA” – INFORMAÇÃO. --



21

04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 29.janeiro.2021, elaborada Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que a citada obra teve o seu início em 02 de maio de 2019, tendo a Câmara Municipal, por deliberação datada de 04 de junho de 2020, prorrogado o seu prazo de execução até ao dia 31 de janeiro do corrente ano, por força da pandemia COVID-19. -----

Vem agora o empreiteiro a quem foi adjudicada a sobredita obra, pedir uma nova prorrogação do prazo para a conclusão da mesma, invocando atrasos no fornecimento de materiais e falta de mão de obra, considerando a situação pandémica que o país continua a viver, e que levou a que tivesse sido decretado um novo estado de emergência. -----

Face aos motivos invocados, sugere-se que o presente pedido de prorrogação do prazo até ao próximo dia 31 de maio de 2021 seja aceite pelo Órgão Executivo Municipal. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Concordo com a proposta, -----
29.janeiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestam sérias dúvidas sobre razoabilidade desta segunda prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em questão. Se a primeira prorrogação parecia atender a um facto de justificável razoabilidade, não temos evidência de que haja motivo válido para prorrogar novamente o prazo, permitindo que a obra termine com praticamente um ano de atraso. -----

Se é certo que a pandemia causa transtornos e pode provocar atrasos circunstanciais, nada justifica um atraso de largos meses. Ademais, tendo em conta que esta empresa, desde que a obra se iniciou não se inibiu de candidatar-se e ganhar diversos concursos para outras obras públicas. Ora, se tem capacidade de recursos para se abalançar a outras empreitadas, também tem o dever de concluir esta em devido tempo. -----



22
04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Face ao exposto, tendo em conta as dúvidas manifestadas e a permanente permissividade da maioria com os atrasos dos empreiteiros, os Vereadores do PS optam pela abstenção." -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

04.fevereiro.2021". -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,

SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos doze munícipes / agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 27 de 04/01/2021, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Sete comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----



23
04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; -----
- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----
01.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
(CASCI) - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

- 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
 - 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020. -----
 - 3.º - Os pedidos de apoio solicitados por sete indivíduos/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----
 - 4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----
 - 5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 28 de 04/01/2021, pelo que, -----
- Proponho: -----



24
04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **1583.08 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

01.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Uma redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende seis meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

01.fevereiro.2021”. -----



25
04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Uma redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de seis meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

01.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
ÍLHAVO E O CENTRO DE DESPORTO PARA A VIDA DA GAFANHA DA
NAZARÉ (CEDÊNCIA GRATUITA DO GINÁSIO DO PAVILHÃO TERESA
MACHADO – ESCOLA SECUNDÁRIA DA GAFANHA DA NAZARÉ) –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**



26
04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação/proposta supra, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando que: -----

1. Incumbe às autarquias, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; -----

2. Compete às autarquias, apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros; -----

3. A atividade desportiva constitui uma componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral; -----

4. O CEDEV – Centro de Desporto para a Vida é uma Associação Desportiva e Cultural, sem fins lucrativos inscrita no registo municipal de associações desde agosto de 2020, fundada a 16 de junho de 2011 e que conta com cerca de 150 sócios; -----

5. O seu projeto desportivo tem especial incidência nos desportos não massificados e menos difundidos e não só na vertente desportiva, mas também nos aspetos formativos de aperfeiçoamento físico e intelectual, sendo a sua atividade desportiva principal o Karaté e que conta com cerca de 50 praticantes; -----

6. Se impõem fundamentada a necessidade de apoio disponibilizando infraestruturas e equipamentos desportivos para que a CEDEV mantenha a atividade dos seus atletas. -----
Propõe-se: -----

1. A assinatura de um protocolo de colaboração, em anexo, com o Centro de Desporto para a Vida da Gafanha da Nazaré e a cedência gratuita de utilização do ginásio da Escola Secundária da Gafanha da Nazaré. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----
Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----
02.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ÍLHAVO E DA GAFANHA DA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**NAZARÉ (UTILIZAÇÃO DE PAVILHÕES E DAS PISCINAS MUNICIPAIS) –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no artigo 62.º, ponto 1, refere que “são transferidos para a titularidade dos municípios os equipamentos educativos que integram a rede pública do Ministério da Educação (...)”. -----

2. No ponto 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro se “excluem do número anterior os equipamentos educativos que integram o património próprio da Parque Escolar, E.P.E., nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; -----

3. Existem protocolos estabelecidos com o Agrupamento de Escolas de Ílhavo para utilização do pavilhão da Escola Secundária João Carlos Celestino Gomes, e Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, no entanto, as referidas instalações passam a ser propriedade do Município de Ílhavo, fruto da transferência de competências, na área da educação, que o Município assumiu a partir de 1 de setembro de 2020; -----

4. A Escola Secundária da Gafanha da Nazaré é propriedade da Parque Escolar, E.P.E.; -----

5. No protocolo estabelecido com o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré para utilização do seu ginásio e pavilhão, uma verba era alocada a despesas de água, energia e limpeza e que, no âmbito da transferência de competências, o Município de Ílhavo, assumiu todos esses encargos. -----

Propõe-se: -----

1. A cessação dos protocolos estabelecidos com o Agrupamento de Escolas de Ílhavo em vigor referentes à utilização dos pavilhões da Escola Secundaria José Carlos Celestino Gomes, Escola Básica José Ferreira Pinto Basto e cedência de pistas na Piscina Municipal de Ílhavo; -A assinatura de novo protocolo, em anexo, para cedência de pistas da Piscina Municipal de Ílhavo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Ílhavo no âmbito das utilizações do Desporto Escolar e do Curso Profissional de Desporto; -----



28
04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. A assinatura de novo protocolo, em anexo, para utilização do pavilhão e ginásio da Escola Secundária da Gafanha da Nazaré e para a cedência de pistas da Piscina Municipal da Gafanha da Nazaré a estabelecer com o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré; -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

02.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, nenhum munícipe que quisesse tomar a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada continuidade à Ordem do Dia. -----

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO. -----

**CEDÊNCIA DE 71 REFEIÇÕES ESCOLARES AFETAS À EB DE ÍLHAVO –
INFORMAÇÃO / DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 19.janeiro.2021, elaborada pela Técnica Superior, Ana Luísa Pinho, corroborada pelo Vereador do respetivo Pelouro, Tiago Lourenço, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e tendo por base a decisão de encerramento do Jardim de Infância e a Escola Básica de Ílhavo, após a confirmação de casos positivos de COVID-19 quando já estavam confeccionadas 71 refeições que entretanto tinham sido agendadas, sugere-se, a fim de evitar o desperdício destas refeições, a sua cedência graciosa à IPSS - Lar Nossa Senhora da Gafanha da Nazaré, devendo a CMI assumir o respetivo pagamento junto da empresa “Gertal, SA”, exonerando os encarregados de educação dos sobreditos estabelecimentos escolares do respetivo pagamento. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Deferido. -----

Proceder em conformidade. -----

21.janeiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----



29

04-02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS MANEIO – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- 1) A aceitação da transferência de competências na área da educação que em devido tempo esta Câmara Municipal se desafiou e aceitou; -----
- 2) Que paulatinamente temos vindo a consolidar um relacionamento com a estrutura dos agrupamentos de escolas o qual permitiu: -----
 - a) numa primeira fase assumir gestão de todo o pessoal não docente com a correspondente assunção da gestão do cadastro e processamento de salários e vencimentos desse pessoal já concluída -----
 - b) numa segunda fase iniciada simultaneamente com a assunção dos encargos de aquisição de bens, serviços e outros, a decorrer e finalmente -----
 - c) numa terceira fase, já iniciada com decisões que começam a ser tomadas conducentes a uma maior agilização de procedimentos com vista a obtenção de maior eficiência e eficácia nos serviços prestados à comunidade escolar -----
- 3) Que para esta última fase importa procurar um aumento da capacidade de resposta na gestão operacional das pequenas reparações área que nas escolas merecem particular atenção;
- 4) E se a DGESU – Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos tem cuidado com esmero as solicitações de material e até pessoal para cuidar de reparações nas escolas importa, no entanto, cuidar de concretizar procedimentos que agilizem essa capacidade de resposta, permitindo aos agrupamentos a aquisição de material e bens de pequenos valor, mas que são necessários às reparações algumas das quais podem ser prestadas pela própria equipa escolar -----
- 5) E esta preocupação e desejo encontra aconchego no decreto-lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, cujas Considerações Técnicas foram deixadas em vigor especialmente os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que regula a contabilidade pública ao consagrar a possibilidade de constituir fundos de maneiio para fazer face a despesas de pequeno valor, urgentes e inadiáveis, as quais depois de assumidas são depois integradas no processo normal da gestão orçamental municipal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 6) Que nos termos daquele normativo legal importa que a câmara municipal defina um conjunto de regras que passam, entre outros, por definir: -----
- a) o responsável, -----
 - b) o montante e limite máximo do fundo, -----
 - c) o cabimento que assegura a existência de rubrica com dotação disponível superior ao cabimento que pretende e o compromisso que assegura a existência de fundos disponíveis, ----
 - d) a natureza das despesas e a, -----
 - e) forma de as reconstituir e repor; -----
- 7) Que, no seguimento de reuniões com os responsáveis pelos agrupamentos que nos transmitiram a sua vivência quanto a esta matéria a resposta aquilo que temos por deliberar e a resposta às alíneas anteriores passa pelo seguinte: -----
- a) Quanto ao responsável, o chefe dos Serviços da Administração Escolar de cada um dos agrupamentos; -----
 - b) Quanto ao montante o mesmo será de 250 euros não ultrapassando os 4.000 euros anuais para os Agrupamentos de Escolas da Gafanha da Nazaré e Ílhavo e de 2.000 euros para o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação; -----
 - c) Quanto ao cabimento e compromisso encontram-se assegurados pelos n.ºs 455 para o cabimento e 515,516 e 517 para os compromissos; -----
 - d) Quanto à natureza deve ser afeta à rubrica 0102/020121 – Outros bens; -----
 - e) Devendo os fundos serem reconstituídos, no limite, até ao antepenúltimo dia útil de cada mês apresentando-se os documentos (fatura/recibo ou equivalente, legalmente emitido) junto dos serviços de educação para controlo e imediato remessa ao Sr. Presidente da Câmara para autorização da regularização contabilística; -----
 - f) Que os documentos pagos pelo fundo de maneo em dezembro e o remanescente do dinheiro até atingirem a totalidade dos fundos de maneo (250 euros) seja entregue ou devolvido, no limite, até ao dia 23 de dezembro ou dia útil imediatamente anterior. -----
- Proponho à câmara municipal, com base nos considerandos supra, a aprovação de 3 fundos disponíveis para cada um dos agrupamentos de escolas nos termos do referido em 6) e 7) e que os responsáveis sejam: -----
- a) Susana Maria Valente Pinheiro – Agrupamento de Escolas de Ílhavo, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- b) Maria Manuela de Carvalho Mouta – Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré,
c) Maria dos Anjos da Silva Oliveira – Agrupamento de Escolas da Gafanha de Encarnação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

01.fevereiro.2021”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

ISENÇÃO DE AGRAVAMENTO DE MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DE RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL — INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 21.janeiro.2021, elaborada pela Técnica Superior, Susana Marques, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que uma inquilina da CMI, residente em habitação social sita na Rua Professor Filipe, requereu o não pagamento de multa por força do seu atraso no pagamento mensal da renda de casa. -----

Considerando os argumentos invocados, bem como a análise efetuada pelos serviços municipais respetivos (que se encontram devidamente elencados na presente informação), sugere-se que o Órgão Executivo Municipal delibere a isenção do pagamento de 50% do agravamento relativo ao atraso no pagamento da renda relativa ao mês de fevereiro do corrente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

CULTURA. -----

DOAÇÕES 2020 – COLEÇÕES DO MUSEU, BIBLIOTECA MMI E DOCMAR – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 11.janeiro.2021, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aceitar as doações de documentação e temática marítima, feitas ao Museu Marítimo de Ílhavo, cujas listagem se encontra em anexo à presente informação e que da mesma faz parte integrante. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes (03) três Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 200) e Pluviais - Ílhavo” – 4.ª Situação Contratual, no valor de € 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

02 - Da Empreitada “Obras Interiores de Conservação e Manutenção Pavilhão Municipal da Gafanha da Nazaré” – 1.ª Situação Contratual (único), no valor de € 40.796,22 (quarenta mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e dois centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Cores Abstratas, Lda. -----

03 - Da Empreitada “Manutenção Polidesportivos Gafanha da Nazaré” – 1.ª Situação Contratual (único), no valor de € 32.634,75 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Eurotenis – equipamentos Desportivos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes três autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais Fagundes*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais Fagundes